



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

# *DISPENSA DE LICITAÇÃO* *Nº 04/2022*

**OBJETO:** SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS E SUA RESPECTIVA INDEXAÇÃO NO E-TCM



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022</b>	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 04/2022</b>
<b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</b>	
<b>OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS E SUA RESPECTIVA INDEXAÇÃO NO E-TCM.</b>	
<b>CONTRATADA: GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).</b>	
<b>RATIFICAÇÃO: 17/01/2022</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
<b>CONTRATO Nº 04/2022</b>	<b>DATA DO CT: 17/01/2022</b>
<b>EXERCÍCIO: 2022</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO

2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA

4. PROPOSTAS

5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO

8. DESPACHO

9. PARECER JURÍDICO

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

12. CONTRATO

13. EXTRATO DE CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 1. AUTUAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022.

### AUTUAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2022, pelo que autuo este processo interno sob o nº 04/2022. Assim para constar eu, Tiago Santana Brito, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 17 de janeiro de 2022.

**Tiago Santana Brito**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## **2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022**  
**DISPENSA Nº 04/2022**

### 1 – DO OBJETO

Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm.

Planilha de pesquisa de preços:

Empresas Consultadas				GM TERCEIRIZAÇÃO		PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS		AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
				Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor global
1	Gerenciamento eletrônico de documentos	UND	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00	R\$ 4.175,00	R\$ 50.100,00

### 2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

A contratação da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maiquinique.

#### 4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

#### 5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

- 7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.1.2. A prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm, se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

### 8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.1.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

### 9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique – Bahia, 17 de janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

Presidente da Câmara

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022  
DISPENSA Nº 04/2022

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Gerenciamento eletrônico de documentos	UND	12		
TOTAL					

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

Maiquinique – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

# **3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---


Ofício 01

**À GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Ofício 02

### À PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

Ofício 03

**À AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## 4. PROPOSTAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022  
DISPENSA Nº 04/2022

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

Empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.347461/0001-14, instalada na Rua dez caminho Universidade, lote 05 quadra H, Edifício Empr. Erick Meneses, Sala 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA , telefone (77)3436-2707.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

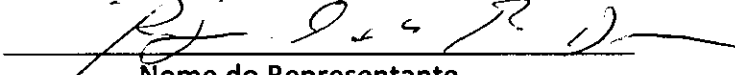
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Gerenciamento eletrônico de documentos	UND	12		
TOTAL				R\$ 4.100,00	R\$49.200,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Maiquinique – BA , 16 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
Nome do Representante  
CPF: 613 843 645 - 87



# PLENA

## TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
RUA RUI BARBOSA, 34, CENTRO, MAIQUINIQUE – BAHIA  
AT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 004/2022.

Prezados Senhores,

A Plena Terceirização e Gestão de Serviços oferece sua proposta para a contratação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM para atender as atividades Administrativas deste Legislativo, e com os termos da DISPENSA DE INEXIBILIDADE nº 004/2022, datada de 15 de Janeiro de 2022.

A Proposta Financeira, contida no Anexo I, perfaz o valor global de **R\$ 49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), com validade de 30 (trinta) dias com as condições de pagamento mensal conforme anexo.

Anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Gerenciamento eletrônico de documentos	UND	12		
TOTAL				R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00

Atenciosamente,

.....  
**PLENA TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS**  
**CNPJ: 18.978.609/0001-03**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022  
DISPENSA Nº 004/2022

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

A Empresa AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.635.944/0001-63 instalada no endereço RUA FRANCISCO VASCONCELOS, 96-A, BAIRRO HUMBERTO LOPES, ITAMBÉ – BA, CEP: 45.140-000

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento das notificações expedidas pelos órgãos de Controle Externo, principalmente no que julga competência do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA.	mês	12	R\$ 4.175,00	R\$ 50.100,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Alexsandro P. O. Santos  
Contador  
CRC BA-021265/O-6

MAIQUINIQUE, 16 de janeiro de 2022.

19.635.944/0001-63  
AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME  
RUA FRANCISCO VASCONCELOS, Nº 96-A  
B. HUMBERTO LOPES CEP: 45.140-000  
ITAMBÉ - BAHIA

AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.635.944/0001-63  
ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 776.527.385-04



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# **5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.

**Da:** Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique

**Para:** Setor Contábil

**Assunto:** Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente

**Tiago Santana Brito**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# **6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Maiquinique, 17 de dezembro de 2022.

**Do:** Dept.de Contabilidade

**Para:** Secretaria da Câmara Municipal

**Assunto:** Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores:

**Informo que:**

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para viabilizar o cumprimento das necessidades.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

**Unidade Orçamentária:**

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Alex Renan Ribeiro Dias  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### OFÍCIO REQUISITÓRIO

### PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para a contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Maiquinique, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**AO EXMO. Sr. Presidente,**

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm desta Câmara, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

#### **DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm desta Câmara Municipal, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Vi. Mensal
Janeiro/2022	4.100,00
Fevereiro/2022	4.100,00
Março/2022	4.100,00
Abril/2022	4.100,00
Maió/2022	4.100,00
Junho/2022	4.100,00
Julho/2022	4.100,00
Agosto/2022	4.100,00
Setembro/2022	4.100,00
Outubro/2022	4.100,00
Novembro/2022	4.100,00
Dezembro/2022	4.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>49.200,00</b>

Atenciosamente,

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.

**Tiago Santana Brito**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

## 8. DESPACHO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ. CIDADÃO.

---

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 17 de Janeiro de 2022.



Lourivaldo Rodrigues de Souza  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

## **Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# **9. PARECER JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS E SUA RESPECTIVA INDEXAÇÃO NO E-TCM.

#### I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Maiquinique.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo.
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,  
S.M.J.

MAIQUINIQUE, 17 de Janeiro de 2022.

*Nícolás Dias do Vale Ferreira Silva*

OAB/BA 45.465



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# **10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.426.215/0001-09, com sede na Praça Lomanto Junior nº 34 – Centro, Maiquinique – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 04/2022** para Contratação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [donizetemaquinique@hotmail.com](mailto:donizetemaquinique@hotmail.com) até às 12:00 do dia 17 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 17 de dezembro de 2022.

**Lourivaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

**11.ATO DE  
PUBLICAÇÃO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O presidente da Câmara Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 04/2022 da Dispensa de Licitação nº 04/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a Contratação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm desta Câmara, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 12.347.461/0001-14, estabelecida na Rua Dez Caminho Universidade, nº56, sala 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA.

**OBJETO:** Contratação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais e sua respectiva indexação no e-tcm.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, 17 de dezembro de 2022.

**Lourisvaldo Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# 12. CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS E SUA RESPECTIVA INDEXAÇÃO NO E-TCM QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, CNPJ nº 16.426.215/0001-09 neste ato representado por seu Presidente, **LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - sob o nº 995.562.435-34 e portador do RG. nº 09.779.421-04- SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.461/0001-14, estabelecida na Rua Dez Caminho Universidade, nº56, sala 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA,, neste ato representado pelo Rynaldo Ribeiro Dias, residente e domiciliado à na Rua P (Moranda dos pássaros III), nº48, apt 03, Felicia, Vitória da Conquista-BA, portador do RG nº 034267207 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 613.843.645-87, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

### DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2022 (Janeiro/Dezembro).

**Parágrafo Primeiro.** O valor mensal será de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.

**Parágrafo segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quinto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal  
2002 – Gestão da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Tiago Santana Brito, conforme disposto na portaria 003/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e atendendo o art. 117 da lei 14.133/21.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do contrato a Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM.

5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

### DA MULTA

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 115 da Lei em referência.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

### DA LEGISLAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 17/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.


### DO FORO


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 17 de Janeiro de 2022

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA  
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 12.347.461/0001-14

  
1ª Testemunha  
CPF N°

  
2ª Testemunha  
CPF N°



**GM TERCEIRIZACAO LTDA**

**CPNJ: 12.347.461/0001-14**



**R DEZ CAM UNIVERSIDADE, N56 LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPR. ERICK MENEZES SALA 02, CANDEIAS- CEP**

**45.029-204**

**VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**


**2022**



## A EMPRESA

R DEZ CAM UNIVERSIDADE, N56 LOTE 05 QUADRAH EDIF ENP R. ERICK MENEZES SALA 02,  
CANDEIAS- CEP 45.029-204  
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
2022

# Gestão pública mais eficiente



A Global Gestão de Serviços é uma empresa de **soluções em recursos humanos** e traz consigo uma equipe de profissionais que já atuam neste mercado, fornecendo serviços de recrutamento e seleção, mão de obra temporária e mão de obra terceirizada, treinamento de alto nível, atendimento personalizado, responsabilidade social, fiscal e ambiental.

Nosso objetivo é atender as necessidades de recursos humanos dentro das administrações públicas. Utilizando nossos serviços, a gestão **pública** resolve seus problemas de recrutamento e seleção, trabalho temporário e terceirização e passa a centrar energias no que realmente precisa.

O resultado de nosso trabalho é um atendimento diferenciado, através de profissionais habilitados tecnicamente, e comprometidos em executar com excelência funções secundárias e de apoio, não comprometendo o serviço público municipal.

#### TERCEIRIZAÇÃO É LEGAL

Com a alteração da Lei 6.019/1974, sobre o trabalho temporário, a nova Lei 13.429/2017 estendeu sua normatização a todas as demais empresas de prestação de serviços em geral, traçando, desta maneira, os institutos de intermediação de mão de obra puramente temporária e a intermediação de mão de obra de prestação de serviços em geral.



A nova lei dispõe que o contrato de trabalho temporário pode versar sobre o desenvolvimento de atividades-meio a serem executadas na empresa tomadora de serviços, de pessoa jurídica de direito público ou privado.

A lei disciplina, ainda, que a empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

# MUNICIPIOS JA PODEM TERCEIRIZAR MAO D



## SITUAÇÃO CADASTRAL

R DEZ CAM UNIVERSIDADE, N66 LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPY ERICK MENEZES SALA 02,  
CANDEIAS- CEP 45.029-204  
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
2022



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.347.461/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GM TERCEIRIZACAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL MULTISERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEZ CAM UNIVERSIDADE	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPR. ERICK MENEZES SALA 02
--------------------------------------	--------------	--

CEP 45.029-204	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOCASTRO62@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3436-2707
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 14:12:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO

R DEZ CAM UNIVERSIDADE, N56 LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPR. ERICK MENEZES SALA 02,  
CANDEIAS- CEP 45.029-204  
VITÓRIA DA CONQUISTA-SA  
2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.347.461/0001-14

**Razão Social:** GM TERCEIRIZACAO LTDA ME

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 80 SALA 1 / CENTRO / BARRA DO CHOCA / BA /  
45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2022 a 06/03/2022

**Certificação Número:** 2022020504364218567141

Informação obtida em 16/02/2022 09:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO  
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000  
FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 000068/2022**

Nome/Razão Social: **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
Nome Fantasia: **GLOBAL MULTISERVIÇOS**  
Inscrição Municipal: **56001951** CPF/CNPJ: **12.347.481/0001-14**  
Endereço: **PRC MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 186 CENTRO-3**  
**CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **15/02/2022**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **1300004239**



Emissor: MARCO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220525352

RAZÃO SOCIAL	
GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.509.018	12.347.461/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GM TERCEIRIZACAO LTDA**  
**CNPJ: 12.347.461/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:54 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **4173.43A4.A297.C697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO SOCIAL

R DEZ CAM UNIVERSIDADE, N56 LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPR. ERICK MENEZES SALA 02,  
CANDEIAS- CEP45.029-204  
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA,  
2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GM TERCEIRIZAÇÃO  
LTDA**

CNPJ nº 12.347.461/0001-14

RYNALDO RIBEIRO DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1971, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 613.843.645-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0324267207, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA P (M PASSAROS III), 48, APT 03, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-535, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204286454, com sede Praça Moises Felix dos Santos, 186, Centro, Cândido Sales, BA, CEP 45.157-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.347.461/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DEZ (CAM UNIVERSIDADE), 56, LOTE: 05; QUADRA: H; EDIF: EMPR. ERICK MENEZES; SALA: 02, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.029-204.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

RYNALDO RIBEIRO DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1971, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 613.843.645-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0324267207, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA P (M PASSAROS III), 48, APT 03, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-535, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204286454, com sede RUA DEZ (CAM UNIVERSIDADE), 56, LOTE: 05; QUADRA: H; EDIF: EMPR. ERICK MENEZES; SALA: 02, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.029-204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.347.461/0001-14, consolida o seguinte contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio RUA DEZ (CAM UNIVERSIDADE), 56, LOTE: 05; QUADRA: H; EDIF: EMPR. ERICK MENEZES; SALA: 02, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.029-204.

**§ÚNICO:** O nome Fantasia é GLOBAL MULTISERVIÇOS.

Req: 81100000575796

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98100978 em 12/08/2021  
Protocolo 219082634 de 10/08/2021

Nome da empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA NIRE 29204286454

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144624371760034

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GM TERCEIRIZAÇÃO  
LTDA

CNPJ nº 12.347.461/0001-14

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade é pessoa jurídica de direito privado e terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (Três Milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

RYNALDO RIBEIRO DIAS, com 3.000.000 (Três Milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto da sociedade é:

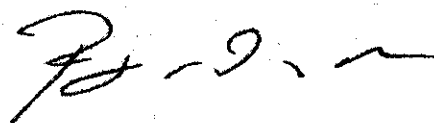
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA, IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO), ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FOTOCÓPIAS.

**CNAE FISCAL**

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

Req: 81100000575796

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98100978 em 12/08/2021  
Protocolo 219082634 de 10/08/2021

Nome da empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA NIRE 29204286454

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144624371760034

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GM TERCEIRIZAÇÃO  
LTDA

CNPJ nº 12.347.461/0001-14

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;  
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa caberá a RYNALDO RIBEIRO DIAS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, tê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2010, e seu prazo de duração é indeterminado pelo sócio administrador, cabendo uma prestação de contas da empresa pelo administrador ao final de cada trimestre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O uso da firma será feito pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, não lhe sendo permitido também, e outorga de avais e ou fianças.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alienação de bens da sociedade somente poderá ocorrer com as assinaturas dos sócios que, juntos, representem, integridade do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A remuneração do sócio administrador será definida anualmente pelos sócios.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio poderá ceder ou, por qualquer meio, transferir, total ou parcialmente suas quotas, seja para outro sócio ou para terceiros, apenas se não houver a oposição de titulares de mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor (art 1.052 do Código Civil), limitada à importância de cada uma de suas respectivas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não haverá responsabilidade subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais.

Req: 81100000575796

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98100978 em 12/08/2021  
Protocolo 219082634 de 10/08/2021  
Nome da empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA NIRE 20204286454  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 144624371760034  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GM TERCEIRIZAÇÃO  
LTDA**

CNPJ nº 12.347.461/0001-14

**CLÁUSULA NONA** - Os resultados sociais (lucros ou perdas) serão apurados ao final de cada ano civil, bem como auferidos ou suportados na proporção das cotas subscrita, pelos sócios, Igual rateto verificar-se no caso de extinção da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade não se dissolverá por falecimento, retirada, falência ou interdição de qualquer um dos sócios. Os sócios remanescentes continuarão respondendo pela empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo qualquer um dos eventos mencionados no item anterior, o sócio falecido, retirado, interditado ou falido será indenizado na pessoa dos seus herdeiros, do próprio sócio retirado, representantes ou credores, levantando-se para tal fim um balanço especial. A indenização mencionada nesta cláusula será paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas com base na variação da TR - taxa referencial, a contar de 90 (noventa) dias da data em que se registrar o fato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese da permanência de herdeiros ou sucessores de sócio falecido na sociedade, devera o inventariante dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da deliberação, exibir autorização judicial para participação de um representante até que seja efetivada a partilha das quotas; concluídas a partilha, processar-se-á a alteração contratual para a divisão dos haveres entre os herdeiros ou sucessores do falecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se o fato (morte, retirada, interdição ou falência) atingir o número de sócios que impeçam a continuidade da sociedade, está se dissolvera e os herdeiros serão nomeados automaticamente liquidantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Poderá ser deliberada a exclusão de qualquer sócio minoritário por prática de atos que se configurem prejudiciais á sociedade, mediante reunião de sócios especialmente convocados para esta finalidade; após notificação regular do sócio a ser excluídos, assegurando-lhe o direito de defesa, sendo que tal deliberação deverá contar com os votos dos sócios que, juntos, representem, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, lavrando - se, em seguida a competente alteração do contrato social, para posterior registro na junta comercial .

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil brasileiro, bem como, supletivamente, nas disposições legais que regem as sociedades anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Não será aceita a interferência e ou participação direta ou indireta de cônjuge, filhos ou outras pessoas ligadas os sócios, nas decisões ou atividades da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore," observadas ás disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000575796

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98100978 em 12/08/2021  
Protocolo 219082634 de 10/08/2021  
Nome da empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA NIRE 29204286454  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 144624371760034  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GM TERCEIRIZAÇÃO  
LTDA

CNPJ nº 12.347.461/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

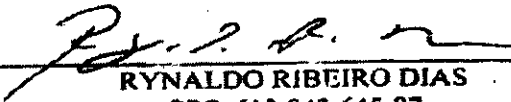
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (cs) quando for o caso.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VITÓRIA DA CONQUISTA**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 26 de abril de 2021.

  
RYNALDO RIBEIRO DIAS  
CPF: 613.843.645-87



**1º TABELIONATO DE NOTAS PAES**  
Rua Edgar Pinheiro Soares Paes - Taboão / Rua Álvaro Soares Paes - Taboão - Vitória  
Rua Roberly Dias 174-B - Centro - Vitória da Conquista-BA - Fone: (75) 3322-0511

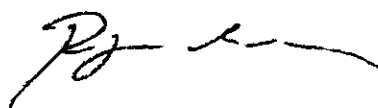
FIRMA (EMELHANÇA)  
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:  
RYNALDO RIBEIRO DIAS  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vit. Conq. - BA. 1008/2021. Ticket: 180784

Consulte o ato em [www.juceb.ba.gov.br/registro](http://www.juceb.ba.gov.br/registro)  
SELO(S): 1263-82282958-6  
ALAN DIAS DE ARAÚJO - AUXILIAR DE CARTÓRIO

Req: 81100000575796

Página 5





Certifico o Registro sob o nº 98100978 em 12/08/2021  
Protocolo 219082634 de 10/08/2021  
Nome da empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA NIRE 29204286454  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 144624371760034  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



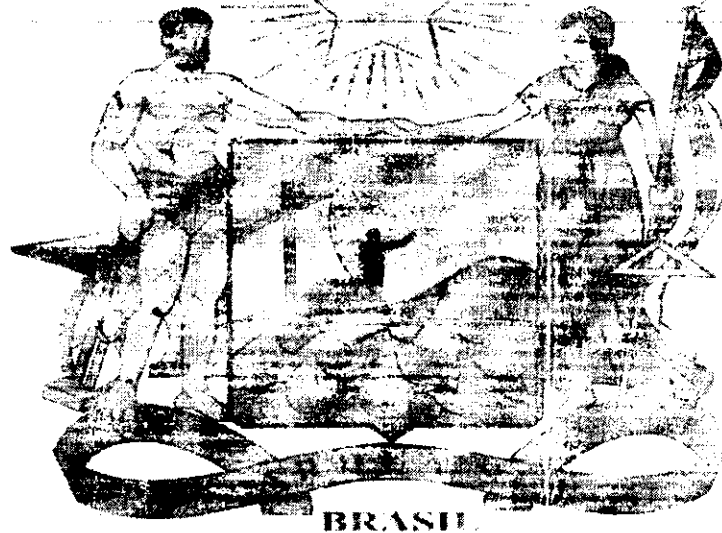
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	219082634 - 10/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29204286454  
CNPJ 12.347.461/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98100978 DE 12/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/08/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98100978



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98100978 em 12/08/2021  
Protocolo 219082634 de 10/08/2021

Nome da empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA NIRE 29204286454

Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 144624371760034

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

R DEZ CAM UNIVERSIDADE, N56 LOTE 05 QUADRAH EDIF EMPR. ERICK MENEZES SALA 02.  
CANDEIAS- CEP 45.029-201  
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
2022



Prefeitura Municipal de  
**Ninheira**  
1021/2024



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 01.612.495/0001-72

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Ninheira, inscrita no CNPJ/MF 01.612.495/0001-72 com endereço Av. Domingos José de Matos, 67 – Centro, CEP 39.553-000 tendo como seu representante legal o Sr. Prefeito Wagner Antunes Sposito atesta para os devidos fins que a empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.347.461/0001-14 com sede na Praça Moisés Felix dos Santos, 186 centro, CEP 45.157-000 Candido Sales Bahia, mediante dispensa de licitação nº 015/2021 e contrato de nº030/2021 firmado em 22/02/2021 até 22/04/2021, fornecendo os serviços de Transporte Alternativo iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento não há nenhum registro que a desabone.

Ninheira-MG 01 de junho de 2021

Wagner Antunes Sposito

Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL PES NAT E NOTAS DE NINHEIRA/MG

Assessorado, por semelhança, (N) assinatura(s) de  
 MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, em um ato de natureza:

Ninheira-MG, 01 de junho de 2021

SELO DE CONSULTA ENCICLOPÉDICA

CODIGO DE SEGURANCA 7722.8783.8728.8847

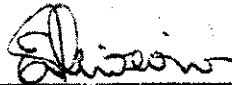
Assessorado, por semelhança, (N) assinatura(s) de  
 MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, em um ato de natureza:



## Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, inscrita no CNPJ nº 13.857.123/0001-95 com endereço na Praça Moisés Félix dos santos, 274, centro – BA, CEP 45.157.000 tendo como seu representante legal a Prefeita **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, atesta para os devidos fins que a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.347.461/0001-14, com sede na Av. Getúlio Vargas, 90, 1º Andar sala 1 centro na cidade de Barra do Choça Bahia, mediante contrato nº 162/2019 firmado em 28/05/2019 até 28/05/2020, fornece os serviços iguais ou semelhantes ao objeto referido nesta modalidade licitatória, sendo fielmente cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e até o momento, não há nenhum registro que a desabone.

Cândido Sales, 22 de julho de 2019



**Elaine Pontes de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabela - Maria Ely Vargas Diniz, Consta L814  
Rua Raley, Quad. nº. 107 - Terraço - Centro - CEP 45.000-410 - Fone: (77) 3421.3414

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma (s) de:  
**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Vitória da Conquista, 24 de Julho de 2019  
Em Test. 1 da Verdade. LSO  
**JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX**  
**ESCREVENTE**

Selo: 1255.AC195998-9 - Valor: R\$ 5,00  
Consulte em: [www.tiba.ius.br/autenticidade](http://www.tiba.ius.br/autenticidade)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

**Estado da Bahia**

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

# **13. EXTRATO DE CONTRATO**

---

Site: [www.cmmaiquinique.ba.gov.br](http://www.cmmaiquinique.ba.gov.br)

E-mail: [cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br](mailto:cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br)

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 10/01/2022. Objeto: Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM.

Maiquinique – Bahia, 10 de Janeiro 2022.

*Lourivaldo Rodrigues de Souza*  
*Presidente da Câmara*

*Tiago Santana Brito*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

---

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 10/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.347.461/0001-14.

Maiquinique – Bahia 17 de Janeiro 2022.

---

**LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

## Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

**CONTRATADO:** GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ n° 12.347.461/0001-14, estabelecida na Rua Dez Caminho Universidade, n°56, sala 02, Candeias, Vitória da Conquista - BA.

**OBJETO:** Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Físicos em Imagens Digitais e sua Respectiva Indexação no e-TCM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo n° 04/2022.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do Contrato é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Maiquinique - Bahia, em 17 de Janeiro de 2022.

  
Lourivaldo Rodrigues de Souza  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
Contratante

**GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
Contratado